



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDSON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 002/2024

APROVADO: 08/03/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

INSTITUI O “PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA”, VISANDO SENSIBILIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO – MARANHÃO, SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o “Programa Maria da Penha vai à Escola”, que consiste em ação educativa voltada ao público escolar, contemplando toda a comunidade das unidades da Rede Pública de ensino municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas e movimentos sociais ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

Art. 3º - O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade deste Município sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II – impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III – conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância e do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV – explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra mulher, onde quer que ela ocorra;

V – divulgar os vários canais de comunicação existentes para fins de recebimento de denúncias de violência contra a mulher.

Art. 4º - Fica incluído no calendário escolar da rede municipal de ensino, na **última semana do mês de agosto, de cada ano, a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher**, e em alusão à referida semana, serão desenvolvidas, nas unidades educacionais, atividades educativas como:

I – palestras;

II – debates;

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 14/03/24 às 10h 10
Michelly Nunes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



III – seminários;

IV – vídeos;

V – podcast;

VI – outras formas de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 08 de março de 2024.

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora - Republicanos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A vereadora Ziviane Silva de Araújo submete a consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que visa instituir o **“Programa Maria da Penha vai à Escola”**. Tal programa consiste na promoção de ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando toda a comunidade escolar das Unidades da Rede Pública de Ensino deste Município.

São objetivos do programa, dentre outros: contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher; conscientizar os estudantes adolescentes, jovens e adultos e todos mais que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero.

Assim, todos poderão contribuir na prevenção e evitar as práticas de violência contra a mulher, bem como explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra. Por fim, fazer divulgação nos vários canais de comunicação existentes para fins de recebimento de denúncias de violência contra mulher.

Embora ultimamente tenha diminuído bastante, devido à implementação de políticas públicas voltadas para este fim, a violência doméstica contra a mulher é uma triste realidade que constatamos diariamente nas páginas políticas dos meios de comunicação do nosso país.

Para que possamos mudar de vez este quadro, se faz necessário a devida conscientização, desde a escola, da igualdade e do respeito ao gênero feminino, por meio da implantação de políticas com essa finalidade. Além de educar as nossas crianças acerca dos malefícios psicológicos causados pela violência doméstica, esse projeto visa estimular as denúncias de violência e maus tratos contra a mulher, o que com certeza irá contribuir para o combate a esta prática nefasta e covarde.

Portanto, nobres colegas Vereadores, peso o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar esse Projeto de Lei que beneficia indistintamente a todos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 08 de março de 2024.

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora - Republicano